



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 016/2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área terrena de 1.113,92 m', localizada a Avenida Rui Barbosa, Bairro Cruz das Almas, Município de Glória do Goitá/PE, destinado à construção da Academia de Saúde e do Centro Administrativo da Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941

CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 016, de 04 de abril de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área terrena de 1.113,92 m², localizada a Avenida Rui Barbosa, Bairro Cruz das Almas, Município de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal ainda não efetuou nenhum pagamento acerca da desapropriação declarada no Decreto em comento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 016, de 04 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área terrena de 1.113,92 m², localizada a Avenida Rui Barbosa, Bairro Cruz das Almas, Município de Glória do Goitá/PE, destinado à construção da Academia de Saúde e do Centro Administrativo da Saúde, e dá outras providências

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 20 de agosto de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal